



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 68/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Protocolo nº 213.125

Menia Elidio H. Dapper  
Diretora Geral

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo autorizar o Município de Ernestina a **receber, por doação**, um imóvel localizado à Rua Cristiano Becker, lote 17, da quadra 25, com extensão de 12 por 32,00m, área superficial de 384,00 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 92.585, no Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo, destinado à **Capela Mortuária**.

A doação do terreno foi realizada em 12 de junho de 2003 pelo Sr. **Rubens Becker** e sua esposa **Harti S. Becker** (in memoriam), e pelo Sr. **Luiz Carlos Becker**, e sua esposa **Salete Maria Becker**, conforme contrato de doação em anexo de forma voluntária e em benefício da coletividade, manifestando a intenção de contribuir para o bem-estar da população, especialmente no que tange à oferta de um espaço adequado e digno para a realização de velórios e cerimônias de despedida.

A implantação da Capela Mortuária foi uma demanda antiga da comunidade local, especialmente das famílias que doaram o terreno e após muitas pessoas contribuíram para a construção da **Casa Mortuária Cristiano Becker** para que em momentos de dor e luto, a comunidade possa dispor de um local apropriado para prestar suas homenagens. A estrutura proporciona mais dignidade aos munícipes, além de facilitar o acesso aos serviços funerários.

A proposta segue todos os preceitos legais e prevê que o imóvel será incorporado ao patrimônio público municipal, com cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade prevista.

Por se tratar de uma medida de grande relevância social e de interesse público evidente, solicitamos o apoio e aprovação dos nobres vereadores a este Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 21 de agosto de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº..... /25 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza o Município de Ernestina a receber, por doação, imóvel destinado à Capela Mortuária Cristiano Becker, e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem ônus ou encargos, dos Doadores Sr. **Rubens Becker** e sua esposa **Harti S. Becker** (in memoriam) **Luiz Carlos Becker**, pessoa física, inscrita no CPF 030.915.570-91, e sua esposa **Salette Maria Becker**, CPF nº061.646.840-72, o imóvel localizado à Rua Cristiano Becker, lote 17, da quadra 25, com área superficial de 384,00 m<sup>2</sup>, registrado sob a matrícula nº 92.585, no Cartório de Registro de Imóveis de Passo Fundo.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento de **Capela Mortuária Cristiano Becker**, para uso da comunidade local.

**Art. 3º** O imóvel deverá ser incorporado ao patrimônio público municipal, mediante lavratura de escritura pública de doação com cláusula de reversão, em caso de descumprimento da finalidade estabelecida no artigo anterior.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da lavratura da escritura e registro do imóvel correrão por conta do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 21 de agosto de 2025.

  
ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal

**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**PASSO FUNDO - RS**

Matrícula 92.585

Ficha 01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, sob nº 17, da quadra 25, com a área superficial de 384,00-m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado na cidade de Ernestina-RS, com frente para a rua Cristiano Becker, lado ímpar, sem numeração definida, distando 15,00-m da esquina com a rua João Gonçalves da Silva, no quarteirão formado por estas e mais as ruas Alfredo Eitelwein e Flavio Schmitt, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,00-m, com o lote nº 19; ao LESTE, na extensão de 32,00-m, com o lote número 16; ao SUL, na extensão de 12,00-m, com a rua Cristiano Becker; e ao OESTE, na extensão de 32,00-m, com o lote número 18. **PROPRIETÁRIOS:** LUIZ CARLOS BECKER, motorista, RG nº 6019485421-SSP/RS, CPF nº 061.646.840-72, e sua mulher SALETE MARIA BECKER, do lar, RG nº 8019558819-SSP/RS, CPF nº 559.747.830-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Eitelwein, 200, em Ernestina-RS. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 91.375, Lº 2, deste Ofício. Protocolo nº 233.371, de 04/04/2008. Emolumentos R\$9,80. Selo de Fiscalização: 0417.02.0700012.02932. Passo Fundo, 10/04/2008. Oficial: *[assinatura]*  
*Escrit - Autz:*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art.19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 92585. O referido é verdade e dou fé. Selo de Fiscalização: 0417.01.0800002.12261. Passo Fundo-RS, 10 de abril de 2008.

*[assinatura]*

Cláudio Pereira do Nascimento - Oficial

Luiz Fernando Mondadori - Oficial Substituto / Ivana do Carmo W. de Azeredo - Esc. Aut.

Rafael de Marqui - Esc. Aut. / Leonardo da Rocha - Esc. Aut.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - RS

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

Rua Benjamim Constant, 630

CNPJ: 08.610.247/0001-31

- Claudio Pereira do Nascimento - Oficial Designado
- Luiz Fernando Mondadori - Oficial Substituto
- Ivana do Carmo W. de Azeredo - Escrevente Autorizado
- Leonardo da Rocha - Escrevente Autorizado
- Rafael de Marqui - Escrevente Autorizado

## CONTRATO DE DOAÇÃO

Que fazem, de um lado como **OUTORGANTES DOADORES** o Sr. **RUBENS BECKER** e sua esposa **HARTI S. BECKER**, ambos brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados no município de Tio Hugo-RS, ele inscrito no CPF: 030.915.570-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1018350551, e o Sr. **LUIZ CARLOS BECKER**, motorista aposentado, e sua esposa **SALETE MARIA BECKER**, do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF nº 061.646.840-72 e 559.747.830-34, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Ernestina-RS; e de outro lado como **OUTORGADA DONATÁRIA: CASA MORTUÁRIA CRISTIANO BECKER**.

Pelos outorgante doadores foi dito o seguinte:

a) que são senhores, proprietários e legítimos possuidores de um terreno urbano sito na Rua Cristiano Becker, na quadra 25 lote 17, medindo 12,00m<sup>2</sup> de frente por 32,00m<sup>2</sup> de fundos.

b) que por este contrato, por sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de qualquer espécie, doam o terreno supra descrito à outorgada donatária;

c) que desde já cedem e transferem a outorgada donatária toda a posse que vinham exercendo sobre o terreno, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa.

Pelos representantes da outorgada donatária foi dito que aceitava a presente doação em todos os seus termos.

Após lido todo o contrato e achado conforme, outorgam, aceitam e assinam, juntamente com as 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Ernestina/RS, 12 de junho de 2.003.

OUTORGANTES DOADORES:

1. Rubens Becker
2. Luiz Carlos Becker

CÔNJUGES DOS DOADORES

Harti S. Becker  
Salette M. Becker

OUTORGADA DONATÁRIA

\_\_\_\_\_

Testemunhas:

Luciane Cunha Dapper  
Luciane Cunha Dapper

Lucinéia Schultz  
Lucinéia Schultz